



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

## L E I Nº 317/88

SÚMULA: Concede um reajuste de 20% ao funcionalismo municipal a título de reposição salarial.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

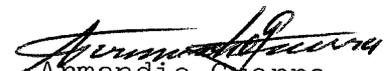
## L E I

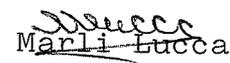
Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 20% (vinte por cento) ao funcionalismo municipal a título de reposição salarial.

§ Único - O índice previsto neste artigo é aplicado sobre os vencimentos dos servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal, vigente no mes de setembro de 1988.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mes de outubro de 1988.

  
Armandio Guerra  
Prefeito Municipal

  
Marli Lucca  
Sec. de Administração